Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.435, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Operações de Crédito Interna no valor total de R$ 1.024.603,85 (Um Milhão, Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial, no valor de R$ 1.024.603,85 (Um Milhão, Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos) por Operações de Crédito Interna conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.06 – Secretaria Municipal de Obras Serv Públicos e Transportes
04.122.0059.1116 Construção de Quadras, Praças e áreas de Lazer
4490.51.00.1754 Obras e Instalações R$ 500.000,00

04.122.0059.2883 Construção e Revitalização de Vias Urbanas e Rurais
4490.51.00.1754 Obras e Instalações R$ 210.000,00

15.451.0024.2078 Manutenção Ampliação do Sistema de Águas Pluviais
4490.51.00.1754 Obras e Instalações R$ 4.603,85

15.451.0024.2079 Obras Gerais de Infraestrutura
4490.51.00.1754 Obras e Instalações R$ 10.000,00

15.452.0021.2833 Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas Vicinais
4490.51.001754 Obras e Instalações R$ 300.000,00

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Operações de Crédito InternaFonte de Recurso 1754 - Operações de Credito Interna.

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R$)
2.1.1.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito –Mercado Interno – Principal	R$ 1.024.603,85
Total		R$ 1.024.603,85

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Vassouras, 05 de julho de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 306/2022 de autoria do Poder Executivo.